



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO N.º 312/2010

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA RENATA CLÁUDIA QUARTO SILVEIRA CAMPANHARO”

O Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da Servidora Renata Cláudia Quarto Silveira Campanharo, protocolado sob o n.º 8125/09, em 29/12/2009;

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.137/08 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus artigos 90 a 94 prevê a licença sem vencimentos e que esta servidora preenche os requisitos para tal concessão;

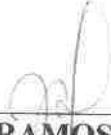
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) anos de licença sem vencimentos à servidora **RENATA CLÁUDIA QUARTO SILVEIRA CAMPANHARO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, para tratar de interesses particulares.

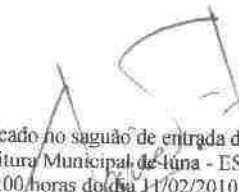
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (11/02/2010).



JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal


Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iuna - ES,
às 17:00 horas do dia 11/02/2010.

Adalto Gomes Faria
Chefe de Gabinete